



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.458/2005

De 26 de dezembro de 2005.

DENOMINA RUA LUZIA BATISTA DE
LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

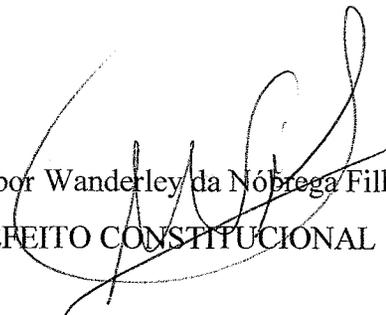
Art. 1º - Fica denominada **Rua Luzia Batista de Lucena**, uma artéria sem
denominação oficial, localizada no Conjunto Nova Conquista, nesta cidade de Patos, partindo
da Rua Rosa Magalhães, cruzando com a Rua João Idelfonso, limitando-se com a Rua João
Roberto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 26 de dezembro de 2005.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL